

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2025**

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 362** que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para reforma estrutural do corrimão metálico e substituição completa do rufo e contrarrufo do prédio administrativo da Fundação Municipal Professor Franco Montoro - FMPFM, incluindo mão de obra especializada, materiais, ferramentas, equipamentos, transporte e demais insumos necessários**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

**A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:**

**Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico [compras@francomontoro.com.br](mailto:compras@francomontoro.com.br) até às 16h do dia 12/12/2025, horário de Brasília.**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

**Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:**

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

**Serão desclassificadas as propostas:**

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 09 de dezembro de 2025.

**Thiago Aparecido dos Santos**

Agente de Contratação

**TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21**

**COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FEG 362/2025**

**1 - DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para reforma estrutural do corrimão metálico e substituição completa do rufo e contrarrufo do prédio administrativo da Fundação Municipal Professor Franco Montoro - FMPFM, incluindo mão de obra especializada, materiais, ferramentas, equipamentos, transporte e demais insumos necessários, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Qtd	Objeto
1	1	Serviço de reforma do corrimão e do rufo do prédio administrativo da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** A queda de uma árvore sobre a edificação ocasionou danos estruturais significativos, atingindo diretamente o corrimão metálico da escada, que se encontra torto e com sua integridade comprometida, bem como o rufo e contrarrufo da cobertura, os quais perderam sua capacidade de assegurar a estanqueidade do telhado e a devida proteção contra infiltrações. Tais danos, além de comprometerem a funcionalidade do prédio, representam um risco concreto à segurança dos usuários, podendo resultar em acidentes e agravamento das condições estruturais caso não sejam prontamente solucionados. Diante desse cenário, a intervenção torna-se necessária, urgente e absolutamente indispensável para garantir a continuidade das atividades administrativas, resguardando a integridade física de alunos, servidores e visitantes, bem como preservando o patrimônio público.

**2.2** A natureza do objeto evidencia tratar-se de serviço comum de engenharia, amplamente oferecido no mercado e caracterizado por baixa complexidade

técnica, o que facilita sua execução e reduz a necessidade de estudos aprofundados.

Ademais, o valor estimado para a contratação, apurado com base nos três orçamentos anexados ao processo, está abaixo do limite legal previsto no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando hipótese de dispensa de licitação por pequeno valor. Dessa forma, a contratação direta mostra-se adequada, proporcional e juridicamente amparada.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 A contratação será realizada com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente no disposto nos arts. 6º, XXIII (que define o Termo de Referência), 18 (que disciplina o Estudo Técnico Preliminar), 72 (que trata da instrução dos processos de contratação) e 75, I, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor. O procedimento também se ampara na elaboração de Estudo Técnico Preliminar Simplificado, permitida pelo art. 18, §2º, em razão de o objeto apresentar baixa complexidade, solução padronizada e ampla oferta no mercado. Ademais, serão observadas as normas técnicas e regulamentares aplicáveis aos serviços de engenharia de baixa complexidade, garantindo conformidade, segurança e adequação técnica na execução da intervenção.

### **4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

#### **4.1. Reforma do Corrimão**

4.1.1 A empresa contratada deverá executar:

- a) remoção das partes tortas ou inutilizadas do corrimão metálico;
- b) substituição dos trechos danificados com tubos de igual diâmetro e padrão;
- c) nivelamento, alinhamento e reforço das bases de fixação;

- d) soldagem com eletrodo adequado e acabamento liso;
- e) aplicação de **fundo anticorrosivo** (primer) para proteção;
- f) entrega do corrimão reconstituído e apto ao uso, respeitando as normas de segurança.

#### **4.2. Substituição do Rufo e Contrarrufo**

##### 4.2.1 Serviços mínimos exigidos:

- a) retirada completa das chapas metálicas danificadas;
- b) fabricação de novas peças metálicas conforme modelo original;
- c) reinstalação com materiais vedantes adequados, garantindo **estanqueidade total**;
- d) verificação de alinhamento e fixação;
- e) teste de estanqueidade após instalação.

#### **4.3. Materiais e Insumos**

##### 4.3.1 A contratada deverá fornecer:

- a) tubos metálicos compatíveis;
- b) chapas galvanizadas apropriadas para rufo e contrarufo;
- c) parafusos, buchas, vedantes, primers, eletrodos e demais insumos;
- d) equipamentos de corte, solda e instalação.

4.3.2 Todos os materiais devem ser **novos, de primeira qualidade e comprovadamente compatíveis**.

#### **4.4. Requisitos da contratação**

- a) CNPJ compatível com o ramo de atividade.
- b) Regularidade fiscal e trabalhista.

### **5. QUANTITATIVOS**

5.1 Os quantitativos estimados para a contratação correspondem exatamente ao conjunto de materiais, peças e serviços indispensáveis à recomposição integral das estruturas danificadas, tomando-se por referência tanto a avaliação técnica realizada pela empresa especializada quanto os registros fotográficos internos que documentam a extensão dos danos. Esses elementos demonstram de forma precisa a necessidade de intervenção completa nos trechos afetados, viabilizando a elaboração de estimativas coerentes com a realidade do imóvel e garantindo a adequação técnica da solução proposta.

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO**

6.1 A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas aplicáveis, incluindo, entre outras, a ABNT NBR 14718, que trata de corrimãos e guarda-corpos, as normas específicas relativas à instalação e substituição de coberturas metálicas, bem como as disposições da NR-18 e da NR-35, que disciplinam, respectivamente, as condições de segurança em atividades da construção civil e o trabalho em altura. Além disso, os serviços deverão ser executados em conformidade com o cronograma apresentado pela empresa contratada, que deverá refletir prazos exequíveis e compatíveis com a urgência da intervenção. Todo o processo será acompanhado mediante fiscalização permanente do Setor de Infraestrutura, cabendo ao Fiscal do Contrato registrar orientações, avaliar a conformidade das etapas realizadas e assegurar que a

execução observe integralmente as exigências técnicas e de segurança definidas pela Administração.

## **7. LOCAL DE EXECUÇÃO**

7.1 O serviço será realizado no **prédio administrativo da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro**.

## **8. PRAZO DE EXECUÇÃO**

8.1 A empresa deverá concluir os serviços no prazo máximo de **30 dias úteis**, contados da assinatura da Ordem de Serviço.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 A contratada deverá cumprir integralmente o escopo previsto no item 4, observando rigorosamente as especificações técnicas e operacionais estabelecidas pela Administração. Deverá, ainda, disponibilizar mão de obra devidamente qualificada, garantindo que todos os trabalhadores utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos pelas normas de segurança vigentes. Compete à contratada reparar, às suas próprias expensas, quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público durante a execução dos serviços, bem como proceder ao recolhimento de entulhos e à limpeza completa da área ao término das atividades, entregando o local em perfeitas condições de uso.

9.2 É igualmente obrigação da contratada adotar todas as medidas necessárias para assegurar a segurança no local de trabalho, prevenindo acidentes e zelando pelo cumprimento das normas regulamentadoras aplicáveis. Por fim, deverá atender prontamente às orientações emitidas pela Contratante, registradas ou comunicadas durante o acompanhamento da execução, implementando as

correções e ajustes que se fizerem necessários para garantir a plena conformidade dos serviços com as exigências.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 Compete à Contratante assegurar o acesso adequado ao local de execução dos serviços, adotando as providências necessárias para que a contratada possa desempenhar suas atividades sem impedimentos. Também lhe incumbe acompanhar e fiscalizar a execução, por meio dos agentes designados, verificando a conformidade das etapas realizadas com as especificações constantes do Termo de Referência. Caberá à Contratante, ainda, emitir a Ordem de Serviço que autoriza o início das atividades, bem como os termos de recebimento provisório e definitivo, conforme as atribuições legais e contratuais. Por fim, deverá efetuar o pagamento devido à contratada, observando as condições, prazos e critérios estabelecidos no contrato e na legislação aplicável.

## **11. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

11.1 A presente contratação direta justifica-se plenamente, uma vez que o objeto demandado consiste em serviço comum de engenharia, de baixa complexidade técnica e amplamente disponível no mercado, não exigindo soluções especializadas ou métodos construtivos diferenciados. Além disso, o valor estimado para a execução dos serviços, apurado a partir de pesquisa de preços consistente composta por três orçamentos válidos, encontra-se abaixo do limite legal para dispensa de licitação por pequeno valor, conforme previsto no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021. Soma-se a isso o fato de que a demanda possui caráter urgente, tendo em vista os danos estruturais ocasionados pela queda de árvore sobre o prédio administrativo, os quais comprometem a segurança e a funcionalidade da edificação, exigindo resposta imediata da Administração.

11.2 Diante dessas circunstâncias, a contratação direta revela-se adequada, necessária e juridicamente amparada, permitindo a adoção do critério de menor

preço global entre as propostas apresentadas, em estrita observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

## **12. GARANTIA**

12.1 A contratada deverá oferecer **garantia mínima de 12 meses** contra falhas de execução, infiltrações e desprendimentos.

## **13. INFRAÇÕES E SANÇÕES**

13.1 Em caso de o contratado incorrer em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções correspondentes, nos termos do art. 156 da mesma Lei, conforme estabelecido no contrato, observando-se o disposto no Título IV, Capítulo I, da referida norma legal.

## **14. SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO.**

14.1 A formalização da contratação dar-se-á mediante emissão de Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a qual substituirá o instrumento contratual para todos os efeitos legais.

## **15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

15.1 Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso.

## **16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1** - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2025, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

57	19.05.12.364.2005.2.068.339039.04.1100000	<b>FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR</b> <b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>
----	---	--

**17- CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

17.1 O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as empresas ofertantes, deverá ser o de **MENOR VALOR GLOBAL**.

Mogi Guaçu, 09 de dezembro de 2025

**DRA. LUCIANE ELISABETE PEREIRA**

Presidente da FEG

Portaria nº 28/2024

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.